



Câmara Municipal de Caraguatatuba
Estância Balneária
Estado de São Paulo

(Altera a Ementa e o artigo 1º da Lei Municipal 2.036/2012 para corrigir a localização correta do início da Rua Argemiro Alves da Silva, localizada no Loteamento Portal Patrimonium, Bairro Massaguaçu.).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA APROVA:

Art. 1º - Fica a Ementa, assim como o artigo 1º da Lei Municipal nº2036, de 5 julho de 2012, que denominou de “Argemiro Alves da Silva”, vigorando com as seguintes redações:

(Denomina de Argemiro Alves da Silva, a Travessa Sem Nome, localizada no Loteamento Portal Patrimonium, Bairro Massaguaçu).

“**Art. 1º** - Denomina de “Argemiro Alves da Silva”, a Travessa Sem Nome, que se inicia na Rua Carlos Drummond de Andrade e termina em área de propriedade particular, localizada no Loteamento Portal Patrimonium, Bairro Massaguaçu.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 26 de novembro de 2021.

CELSO PEREIRA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Apenas para corrigir uma falha ocorrida na elaboração do projeto original, que culminou com a Lei Municipal nº 2036/2012, que ao identificar o início da localização da Travessa Sem Nome, apontou como Rua Campinas, sendo que o início correto da citada via pública é Rua Carlos Drummond de Andrade, daí o motivo da apresentação da presente proposta, que espero, receba a aprovação dos Nobres Pares.

Sala "Benedito Zacarias Arouca", 26 de novembro de 2021.

CELSO PEREIRA
Vereador

